



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Interescolar João Teixeira Saraiva		
EMENTA: Recredencia o Centro Interescolar João Teixeira Saraiva, INEP 23041935, no município de Itapajé, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 8020747/2014	PARECER Nº 0213/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Ruth Célia Melo Fernandes, diretora do Centro Interescolar João Teixeira Saraiva, no município de Itapajé, por meio do processo nº 8020747/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua 02 de Fevereiro, 331, Centro, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé.

Responde pela direção a professora Ruth Célia Melo Fernandes, licenciada em Biologia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 00769, e pela secretaria escolar, Maria Assunção Gomes Mesquita, Registro nº 2200.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Francisco Tony Peixe Cruz, CREA-Ce 39.130/D, e Registro Sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal de Itapajé.

O acervo bibliográfico é constituído de 2382 (dois mil trezentos e oitenta e dois) títulos para um total de 966 (novecentos e sessenta e seis) alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,46 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0213/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro Interescolar João Teixeira Saraiva, no município de Itapajé, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0284/2015, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- atestado de segurança e registro sanitário;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício